

2016/27009/062006



Ofício nº 228 2016/DREA/CIRC/GAB

Araguaína, 05 de setembro de 2016.

Às Unidades Escolares

Assunto: **Inserção de Plano de Curso e Plano de Aula no SGE.**

Senhor(a) Diretor(a),

Relembramos que o SGE é o Sistema de Gerenciamento Escolar utilizado por todas as escolas estaduais e conveniadas da rede estadual de ensino do Tocantins.

Portanto, no que se refere ao planejamento docente, informamos que conforme **Instrução Normativa nº 02, de 3 de junho de 2013 (Art. 5º)** o Plano de Curso e o plano de Aula, são de inserção obrigatória pelo professor responsável da disciplina, com exceção das escolas indígenas onde é o Supervisor Indígena da DRE que fará a inserção dos dados no sistema.

Informamos ainda que quanto à organização do Planejamento de Aula a escola poderá definir: **semanal, quinzenal ou mensal.**

Assim sendo, solicitamos novamente às escolas que orientem os professores a atualizarem os dados no sistema, pois conforme monitoramento/acompanhamento realizado pela equipe de Inspectores e Supervisores escolar constatou-se que grande parte das escolas/professores não estão inserindo o planejamento de suas atividades no sistema.


Enfatizamos que o planejamento das aulas por parte do professor é de fundamental importância, pois o mesmo tem como objetivo orientar/direcionar e desenvolver seu trabalho com qualidade, tendo sempre como foco principal a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos.

Anexo cópia da Instrução Normativa.

Em casos de dúvidas, ligar no telefone 3411-5009 e 3411-5011

Atenciosamente,


Maria Florismar do Espírito Santo
Diretora Regional de Educação


Adriano Aparecido Teodoro de Souza
Assessor Reg. de Insp. Escolar e Tecnologias